



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a devolução antecipada do duodécimo aos cofres do Poder Executivo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Riachão do Dantas e do Regimento Interno aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Considerando a crescente evolução do número de casos à COVID-19 e a atual situação da população, o Poder Legislativo Municipal sugere que os valores decorrentes da antecipação do duodécimo sejam utilizados para aquisição de cestas básicas para as pessoas em vulnerabilidade social.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Riachão do Dantas autorizada a efetuar antecipadamente a devolução do valor de R\$ 32.000 (trinta e dois mil reais) em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 8.000 (oito mil reais) aos cofres do Poder Executivo Municipal referente ao saldo de duodécimo não utilizado pelo Legislativo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Dantas, 20 de maio de 2021.


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
WWW.CMRIACHAODODANTAS.SE.GOV.BR
TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N
CNPJ: 32.741.688/0001-57
TEL: (79) 3643-1087**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**


JOSE ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora


JOSENILTON ARAUJO DA CONCEICAO
Vice Presidente da Mesa Diretora


José Edson de Almeida
1º Secretário da Mesa Diretora


Marcelo Barbosa Rodrigues
2º Secretário da Mesa Diretora

Vereador subscritor:

Tarcísio Almeida Figueiredo